



**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS
REALIZADA VIA CONSULTA FORMAL DO
ACELERA VAREJO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/ME: 44.680.388/0001-94
INICIADA EM 15 DE OUTUBRO DE 2025 E FINALIZADA EM 29 DE OUTUBRO DE
2025**

- 1 **DATA E HORA:** No dia 30 de outubro de 2025, às 09h00min, a **ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira devidamente autorizada para tanto, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1726, 19º andar, conj. 194, inscrita no CNPJ sob o nº 16.695.922/0001-09, autorizada pela CVM a exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 18.897, de 07 de julho de 2021, na qualidade de instituição administradora do **ACELERA VAREJO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ/ME sob o n.º 44.680.388/0001-94 ("Administradora" e "Fundo", respectivamente).
- 2 **CONVOCAÇÃO:** Consulta formal devidamente enviada aos cotistas por correio eletrônico a cada um dos cotistas ("Cotistas"), bem como disponibilizada no site da Administradora e da CVM, nos termos do regulamento do Fundo e da regulamentação em vigor.
3. **OBJETO E RESULTADO:** A Administradora realizou o procedimento de Assembleia Geral de Cotistas por consulta formal, sobre a seguinte matéria constante da Ordem do Dia:
 1. retificar o Regulamento do Fundo alterado na Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas finalizada no dia 21 de julho de 2025, de modo que conste que o condomínio do Fundo é aberto, bem como todas as alterações consequentes, consolidando que o condomínio do Fundo é aberto desde a respectiva data;
 2. a ratificação dos demais itens do Regulamento do Fundo, sem ressalvas;
 3. a consolidação do Regulamento do Fundo ("Anexo I"); e
 4. autorização para que a administradora pratique todos os atos necessários à implementação da deliberação aprovada acima, incluindo, sem limitação, a assinatura de quaisquer documentos necessários à conclusão e formalização das referidas aprovações;
- 4 **CÔMPUTO:** Após análises das respostas dos Cotistas do Fundo ao Edital de Convocação via Consulta Formal, foi apurado o seguinte resultado:



- (i) **APROVAÇÃO** de 70,59% das Cotas emitidas pelo Fundo, totalizando 100% dos cotistas presentes referente às deliberações, sendo **suficiente** para aprovação da ordem do dia, nos termos do regulamento do Fundo; e

Diante do exposto, a Administradora declara que houve quórum para aprovação das matérias, tendo em vista a aprovação de 70,59% das cotas emitidas pelo Fundo.

São Paulo, 30 de outubro de 2025.

DocuSigned by:

Antonella Amaral

B410A013-A4F5-4F3C-91B2-9194524E95F3

ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.